

EXTRATO DE DELIBERAÇÃO DA DICOL

CIRCUITO DELIBERATIVO

Conforme decisão da Diretoria Colegiada em reunião realizada por meio do Circuito Deliberativo - CD 365/2024 - Recurso Administrativo, ROP 4/2024, item 3.1.2.2, de 4/4/2024, informo:

Relator: Antonio Barra Torres

Recorrente: Francinei Froes Castro - EPP

CNPJ: 02.584.531/0001-02

Processo: 25351.739446/2014-53

Expediente: 4927472/22-4

Área: CRES2/GGREC

Decisões Anteriores:

- [SJO nº 25/2022](#), realizada no dia 31/8/2022, item 2.2.72. [Aresto nº 1.522](#), de 31/8/2022, publicado no DOU nº 167, de 1º/9/2022.
- [SJO nº 31/2023](#), realizada no dia 18/10/2023, item 3.2.029.

INFORMAÇÕES DA VOTAÇÃO

DIRETOR	VOTO
ANTONIO BARRA TORRES	SIM
MEIRUZE SOUSA FREITAS	AUSENTE
RÔMISON RODRIGUES MOTA	SIM
DANIEL MEIRELLES FERNANDES PEREIRA	SIM
DANITZA PASSAMAI ROJAS BUVINICH	SIM

- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, **CONHECER E NEGAR PROVIMENTO** ao recurso, mantendo-se a multa, acrescida da atualização monetária, nos termos do voto do relator - [Voto nº 141/2024/SEI/DIRETOR-PRESIDENTE/Anvisa.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Rhana Rheila de Souza Borges, Secretário(a)-Geral da Diretoria Colegiada Substituto(a)**, em 11/04/2024, às 11:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 [http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/decreto/D10543.htm.](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/decreto/D10543.htm)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anvisa.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **2900769** e o código CRC **DF7F4777**.

Referência: Processo nº
25351.900160/2024-87

SEI nº 2900769